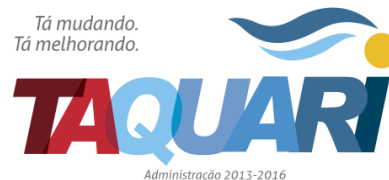




Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.779, de 28 de novembro de 2014.

“Altera disposição da Lei Municipal nº 3.602, de 22 de agosto de 2013”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 3.602, de 22 de agosto de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Constituem recursos do Fundo:

I - Os previstos na Lei Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações e, os aprovados em Lei Municipal cuja previsão conste no orçamento;

II - Os recebidos de órgãos estaduais, federal, internacionais, entidades ou empresas privadas e de outros municípios;

III - Os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do fundo.

IV - doações de recursos provenientes de penas alternativas”.

Art. 2º O art. 6º da Lei 3.602, de 22 de agosto de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica instituído o Conselho do FUMREBOM, composto pelos seguintes membros:

I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal;

II - Um representante do Corpo de Bombeiros, fração sediada em Taquari;

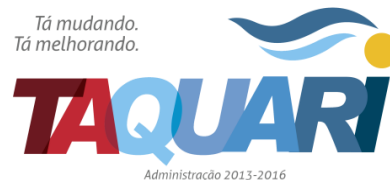
III - Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);

IV - Um representante da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC);

V - Um representante das Associações de Moradores de Bairros de Taquari;



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



VI - Um representante do Rotary Club de Taquari,.”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de novembro de 2014.

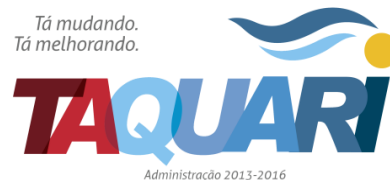
Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 099/2014

Taquari, 17 de novembro de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que autoriza altera a Lei nº 3.602, de 22 de agosto de 2013.

O referido projeto visa alterar Lei que instituiu o FUNREBOM, objetivando atualizar de acordo com a lei que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS